

DOCUMENTO HOMOLOGADO

Despacho da Assessora de Educação, publicado no D.O.M. de 19/12/2024. Edição 3880.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



Interessados/mantenedora:

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO.

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon.

Ementa: Aprecia a proposta de Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon e implantação do “ Projeto SEMEAR” para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Alteração de Nomenclatura para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon.

Reconhecimento da modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II e convalidação de Estudos referente ao período de 31/12/2023 até a data da publicação da regularização pleiteada.

Relatora: Lucivete Alves da Silva Reis

Processo nº. 3047/2023 CME/PMCOL/RO	Parecer nº 044/2024 CAEB/CME/PMCOL -RO	Câmara de Acompanhamento da Educação Básica - CAEB	Aprovado em: 12/12/2024
--	---	---	--

1. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), firmado pela lei 13.005 de junho de 2014 em sua meta nº 6, prevê que até 2024 a Educação em Tempo Integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica. Em consonância com o PNE, a rede pública municipal de Colorado do Oeste implantou nas escolas municipais a Educação em Tempo Integral, com base na Lei Municipal nº 1.857 de 08 de junho de 2015 e suas alterações e ampliação do tempo escolar, levando em consideração as especificidades, as dimensões da sua rede física e de pessoal, além das concepções que defendem acerca da educação. Em relação às metas da Educação em Tempo Integral, o município de Colorado do Oeste em seu Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.857 de 08 de junho de 2015, propõe:





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



Meta 6: Oferecer educação de tempo integral gradativa em, no mínimo, 70% (setenta) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta) dos (as) alunos (as) da educação básica (PNE, 2014).

2. DO RELATÓRIO

O presente relatório, objetiva orientar e contribuir com a Gestão da Escola Prefeito Marcos Donadon quanto aos procedimentos a serem adotados para a consecução plena da proposta encaminhada a este órgão normatizador de acordo com o ofício nº 26/2024/E.M.E.I.E.F.T.I. Com base na Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, TÍTULO IV (Da Organização da Educação Nacional), art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- IV - Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon, está localizada na Rua Ceará nº 5303, Bairro São José, CNPJ: 30.872.937/0001-18, no Município de Colorado do Oeste-RO, tendo como entidade mantenedora a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Foi criada no dia 03 de maio de 1988, pelo Decreto Estadual nº 792, para atender a demanda deste setor assim eliminando, o turno intermediário da Escola Manoel Bandeira, oferecendo o nível fundamental de 1º a 4º série. Foi Autorizada pelo Decreto nº 160/98, do Conselho Estadual de Educação/RO, e iniciou o seu funcionamento em 1988, através do Parecer nº 125 do CEE/RO, e pela Resolução nº 079/97, oferecendo a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Em 2008 foi Reconhecida de 1º ao 5º ano pela Resolução nº 458/08, de 28 de outubro. A escola estava vinculada e mantida pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e sua representação de Ensino Vilhena/RO. O nome da Escola tem origem em homenagem ao primeiro prefeito eleito em Colorado Oeste, Prefeito Marcos Donadon. Teve como seu primeiro diretor o professor Geraldo Conte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



A Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon ficou sob responsabilidade da Rede Estadual até 14 de setembro de 2017. Através do Termo de Cooperação nº 15/17, Lei nº 2.018, de 15 de setembro de 2017, foi criada a Escola Municipal de Ensino Infantil Prefeito Marcos Donadon, sendo mantida nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

No ano de 2018 ocorreu o Reordenamento das escolas instituído pelo Decreto Estadual nº 20.070, de 24 de agosto de 2015, e assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017, e Lei nº 2.018, de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação de escolas municipais de Educação Infantil e Fundamental, com encerramento das atividades educacionais, conforme consta no Decreto nº 22.480, de 18 de dezembro de 2017, do Governo do Estado de Rondônia.

Amparado pelo Ofício nº 391/2021/GAB/SEMEC, datado de 23 de julho de 2021, protocolado nesta casa em 27 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Colorado do Oeste - RO, encaminhou a este Conselho, pasta contendo documentos com solicitação de Reorganização do ensino: Implantação de Modalidade; Mudança de Denominação, Mudança de Mantenedora, Convalidação de Estudos dos alunos da Educação Infantil Pré I e Pré II e dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental a partir de 2018. A documentação apresentada deu origem ao Processo nº 0008/2021-CME/PMCOL/RO.

No ano de 2023 iniciou o ano letivo com o Projeto Semear Escola em Tempo Integral para os alunos do 1º ao 5º Ano, aprovado pela Resolução nº 043/2022/CME/PMCOL/RO e pela Lei Municipal nº 2446, artigo nº 11 “o atendimento em Tempo Integral passa a denominar-se Projeto SEMEAR. **Parágrafo Único.** As escolas que ofertarem Educação em Tempo Integral deverão ser identificadas com o nome do Projeto SEMEAR em local visível.” (dezembro de 2022). A instituição também ofertou a modalidade de Educação infantil ofertada no período matutino das 7h às 11h as turmas de Pré II e, no período vespertino das 13h às 17h as turmas de Pré I.

No final do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED realizou o processo seletivo simplificado





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



001/2023, para função de diretor escolar e vice-diretor da Rede Municipal de Ensino, amparado pela Lei Municipal nº 2.144/2019, alterada pela lei Municipal nº 2.424/2022, a qual compõe a nova equipe gestora para o ano subsequente.

Em 15 de Janeiro de 2024, a professora Edivânia Dias Martins assumiu a função de Diretora na E.M.E.I.E.F.T.I., fazendo parte da equipe gestora a Supervisora: Lilian Biavatti da Silva e a Orientadora Educacional: Edna Dias Martins.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon, permanece com a adesão ao Projeto SEMEAR Escola em Tempo Integral para os alunos do 1º a 5º Ano das 7h às 15h com alteração de sua nomenclatura em conformidades com a Lei Municipal nº 2.608, de 27 de Agosto de 2024. Sendo a modalidade de Educação infantil ofertada no período matutino das 7h às 11h as turmas de Pré I e Pré II. Dessa forma a equipe da E.M.E.I.E.F.T.I., objetiva cumprir sua missão em assegurar um ensino de qualidade, garantindo o acesso, e a permanência dos alunos na escola, formando cidadãos críticos capazes de agir na transformação da sociedade.

Considerando o ofício nº 26/2024/E.M.E.I.E.F.T.I. Prefeito Marcos Donadon, datado em 18 de junho 2024, processo nº 3047/2023 a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, encaminhou a este Conselho, o processo em epígrafe contendo documentos comprobatórios e solicitação de Reorganização do Reconhecimento para implantação do Projeto SEMEAR: Educação em Tempo Integral para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Alteração de Nomenclatura para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon, Reconhecimento da modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II e convalidação de estudos no período de 31/12/2023 até a data da publicação da regularização pleiteada.

3. DO MÉRITO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon está situada na Rua Ceará nº 5303, Bairro São



DOCUMENTO HOMOLOGADO

Despacho da Assessora de Educação, publicado no D.O.M. de 19/12/2024. Edição 3880.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



José. A instituição escolar apresentou a documentação, prevista na Resolução nº 048/2023-CME/PMCOL/RO e, com base nos referidos documentos e nas informações obtidas na visita *in loco* da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, destacamos os aspectos a seguir:

Físico

Segundo informações do Relatório de Inspeção - Vigilância Sanitária, 14 de maio de 2024:

Em vistoria para avaliar as instalações e condições higiênico sanitárias para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme Ofício nº 384/2024, CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar que as dependências do estabelecimento ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO MARCOS DONADON, CNPJ: 30.872.937/0001-18, INEP: 11035790, localizado na Rua Ceará nº 5303 Bairro: São José da cidade de Colorado do Oeste – RO, teve suas dependências inspecionadas, e a mesma encontra-se em boas condições de ordem sanitária, até a presente data. nº de alunos: 174, nº professores: 19 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2024).

Quanto às condições físicas do prédio o Laudo Técnico encaminhado a este Conselho, emitido pela Engenheira Civil, datado em 28 de agosto de 2024:

Foi constatado em visita “*in loco*” que a edificação aparentemente está com possui bom acabamento, sem problemas de estabilidade, higiene e segurança. Os elementos estruturais de concreto armado e vedações sem trincas e fissuras aparentes. As esquadrias, acabamento de piso e parede apresentam certo grau de conservação. Ao que se referente a questão de ventilação e iluminação natural, pode ser observado no quadro resumo de áreas, a relação abertura e ventilação está abaixo de 1/10, o que é recomendado para locais de permanência. Aparentemente, os equipamentos hidrossanitários estão em funcionando adequadamente, bem como as instalações elétricas. A edificação possui rampas, corredores, corrimões, barras e demais equipamento para assegurar a acessibilidade e mobilidade.

Segundo Relatório emitido pela referida escola durante o período de vigência da Resolução nº 037/2021-CME/PMCOL/RO, que:

Concede à Escola Municipal Prefeito Marcos Donadon, Reorganização de Reconhecimento; Mudança de Denominação da Escola; Mudança de Mantenedora; Autorização de Funcionamento das Turmas de Educação Infantil Pré I e Pré II, por dois anos; Validação de Estudos da Educação Infantil Pré I e Pré II e Convalidação de Estudos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano referente aos anos de 2018 a 2020.

Parecer nº 044/2024 - CAEB/CME/PMCOL/RO.



DOCUMENTO HOMOLOGADO

Despacho da Assessora de Educação, publicado no D.O.M. de 19/12/2024. Edição 3880.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cme.colorado.2018@gmail.com



Em observância a Lei 2.608/2024, que alterou a nomenclatura dando a seguinte redação:

Artigo 1º, IV – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon - E.M.E.I.E.F.T.I., localizada na Rua Ceará, 5303, Bairro São José, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP da escola foi elaborado com a participação de professores, diretor, supervisor e comunidade escolar, em consonância com a legislação vigente, e:

Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local. (Lei nº 2.446/ 2022).

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon - E.M.E.I.E.F.T.I., em seu Projeto Político Pedagógico – PPP, valoriza a participação de todos os envolvidos no processo educacional, tendo como proposta articular intenções, prioridades e caminhos escolhidos para o desempenho de suas funções sociais.

Neste contexto, conta com a realização de um trabalho coletivo e participação efetiva da comunidade destacando sua importância para o sucesso, pois a instituição escolar deve ser um espaço democrático, onde todos possam participar com o objetivo principal da formação integral do estudante. O PPP não é um documento estático, sendo anualmente reformulado e estruturado com adequações necessárias ao ensino fundamentado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, possibilitando o aprimoramento da qualidade educacional, refletindo no estímulo do aprendizado e compartilhamento do conhecimento de modo que aprendam a cultivar valores e refletir sobre eles.

Parecer nº 044/2024 - CAEB/CME/PMCOL/RO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



4. DA CONCLUSÃO

Após análise detalhada de todos os elementos básicos que apresentam o bom funcionamento da escola, esta Câmara de Acompanhamento da Educação Básica - CAEB constatou que, a escola proporciona ao educando, educação de qualidade, acesso e permanência.

Em observância a estrutura do prédio, apresenta-se em bom estado de conservação; os equipamentos e mobiliários demonstram boas condições de uso e conservação, sendo esses suficientes para atender a demanda da escola e condizentes com a modalidade de ensino ofertada.

Quanto aos laudos mencionados nos autos do Processo n° 3047/2023 CME/PMCOL/RO, a estrutura, as instalações sanitárias e hidráulicas estão em perfeito funcionamento; no aspecto administrativo, o qual é oferecido pela mantenedora se encontra em conformidade com a legislação vigente; em relação aos arquivos passivo e ativo, ou seja, os documentos relacionados aos estudantes em atividade, diário de classe, documentação do corpo técnico, administrativos, docente, turma, turnos e horário de funcionamento da escola estão devidamente preenchidos e em ordem conforme é determinado; os aspectos pedagógicos oferecido pela equipe mantenedora - Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mantido pela equipe responsável estão em ordem e sempre apresentando junto à gestão e professores para que de forma prática e objetiva tenham êxito em sua execução; tanto os projetos elaborados pela mantenedora quanto os elaborados pela escola foram analisados pela equipe e estão condizentes com a modalidade de ensino ofertado. O plano de ação, calendário escolar, Grade Curricular, plano de curso, instrumentos de acompanhamento pedagógico, foram cuidadosamente analisados e estão em consonância com a modalidade de ensino ofertada pela mantenedora. Seu acervo bibliográfico, mesmo que em formato digital após análise, constatou-se que os conteúdos de pesquisa estão adequadamente disponíveis.

A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica – CAEB/CME, por meio de análise do Processo n° 3047/2023 - CME/PMCOL/RO, conclui que a escola contempla o pleito solicitado por apresentar de forma comprobatória as informações do mérito, ou seja, a Escola





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon está apta a ser atendida em seu pleito, conforme preceitua a Legislação Vigente.

5. DO VOTO DA RELATORA

Considerando a análise da documentação constantes nos autos do Processo nº 3047/2023/CME/PMCOL/RO - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon, somos favoráveis à concessão de:

- a) Reconhecimento da modalidade de ensino para implantação do Projeto SEMEAR: Educação em Tempo Integral para as turmas de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) Reconhecimento da alteração de nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon, mediante comprovação através de ato normativo constante nos autos do processo;
- c) Reconhecimento na modalidade de Educação Infantil nas turmas de Pré I e Pré II da E.M.E.I.E.F.T.I., e convalidação de estudos no período de 31/12/2023 até a data da publicação da regularização pleiteada.

Por fim recomendamos que:

- 1) a oferta da educação integral em tempo integral, seja efetuada, única e exclusivamente, em escolas legalmente credenciadas;
- 2) haja implementação do monitoramento permanente da aprendizagem dos alunos, visando à consolidação das competências e habilidades trazidas pela BNCC, visando à elevação da proficiência em leitura, produção de texto e cálculos matemáticos;
- 3) haja implementação monitoramento permanente da ação docente, visando à consolidação das competências e habilidades indicadas pela BNCC;
- 4) estimulada maior participação da família no controle da permanência do aluno na escola e no desenvolvimento das aprendizagens;
- 5) seja dada especial atenção à articulação intersetorial para garantia da educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Avenida Paulo de Assis Ribeiro n° 3948, Centro, CEP: 76.993-000
Contato: (69) 98115-0799. E-mail: cmecolorado.2018@gmail.com



integral em tempo integral dos estudantes;

6) seja implementado o protagonismo estudantil na interação e integração com seu território;

7) seja elaborado um plano de ação com a equipe da escola, detalhando os recursos necessários, os prazos e os responsáveis para que sejam alcançados os objetivos e metas estabelecidos para implantação da educação integral, em tempo integral.

6. DA DECISÃO DA CÂMARA

Dessa forma, a Comissão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica - CAEB/CME, aprova por unanimidade o **Parecer nº 044/2024/CAEB/CME/PMCOL/RO**.

Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Lucivete Alves da Silva Reis
Conselheira
Decreto nº375/2024

7. DA DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação - CME/PMCOL/RO aprova, por unanimidade, a deliberação da Câmara.

Maria Cristina Solidera Rossi
Presidente - CME
Decreto nº375/2024

Carla Cristina dos Reis da Silva
Conselheira
Decreto nº424/2024

Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Kelly Cristina Santos Oliveira
Conselheira
Decreto nº375/2024

Lucivete Alves da Silva Reis
Conselheira
Decreto nº375/2024





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

Parecer nº 044/2024

Data

13/12/2024

ID: **416664**

CRC: **E7A9A0ED**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Lucivete Alves da Silva Reis**

Criação: **13/12/2024 07:24:43** Finalização: **13/12/2024 07:31:06**

Processo



Documento



MD5: **C1FF578367643742B01AF55C99A7E8CA**

SHA256: **3EE837E58237B03517D79508791B5E0FAEE2DF611E9F74B0934CD0F099DC1BD9**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 044/2024 CAEB/CME/PMCOL-RO - Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon e implantação do “ Projeto SEMEAR” para as turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13/12/2024 07:28:32

ASSUNTOS

PARECER TÉCNICO

13/12/2024 07:28:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Cristina Solidera Rossi

PRESIDENTE DO CONSELHO M.DE
EDUCAÇÃO-CME

13/12/2024 07:51:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Lucivete Alves da Silva Reis

CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNIC. DE
EDUCAÇÃO

13/12/2024 07:55:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



José Elias de Almeida

CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

13/12/2024 07:57:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Carla Cristina dos Reis da Silva

CONSELHEIRA DO CME

13/12/2024 07:57:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Janete Martins

CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO
MUNIC. DE ED.

13/12/2024 07:58:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Kelly Cristina Santos Oliveira

CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNIC. DE
EDUCAÇÃO

13/12/2024 08:01:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 416664 e o CRC E7A9A0ED.





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	Parecer nº 044/2024 – CAEB/	16/12/2024

ID:	417142	Processo	Documento
CRC:	1A061056		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Lucivete Alves da Silva Reis		
Criação:	16/12/2024 10:09:40	Finalização:	16/12/2024 10:17:54

MD5: **039E75C77BFAC8C836DD11A956A083EE**

SHA256: **D0F3A232B3048C56E1F8705E9660D2FDD25714CE9B5C27B6FE32A368FF884A2B**

Súmula/Objeto:

Homologação do Parecer nº 044/2024 – CAEB/CME/PMCOL/RO -

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prefeito Marcos Donadon, Reorganização de Reconhecimento e convalidação dos estudos.

INTERESSADOS

0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	16/12/2024 10:16:51
------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

HOMOLOGAÇÃO	16/12/2024 10:17:00
-------------	---------------------

CIENTES

Maria Cristina Solidera Rossi	17/12/2024 11:50:04
Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot	18/12/2024 11:17:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Elizangela Lima Oliveira	ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO	17/12/2024 08:04:53
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 417142 e o CRC 1A061056.



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Parecer		044/2024 CAEB/CME/PMCOL -RO		19/12/2024
ID:	418895	Processo	Documento	
CRC:	65D1448C			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Lucivete Alves da Silva Reis			
Criação:	19/12/2024 10:08:11	Finalização:	19/12/2024 10:09:22	
MD5:	3E4D90007EE7EA545344BA558BC5F207			
SHA256:	7713CE4C1EEB529BF629AE1F94EA024FB1AE037BC6A8CD6F3224F83AC223F82C			

Súmula/Objeto:

Ofício nº 059/2024-CMECOL-RO - Solicitação de publicação do Parecer e Resolução do Conselho Municipal de Educação-CMECOL-RO.

INTERESSADOS

Agna dos Santos Martins 19/12/2024 10:08:11

ASSUNTOS

OFÍCIOS 19/12/2024 10:08:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 059 19/12/2024 418811

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 418895 e o CRC 65D1448C.